



Edital para Bolsista N° 02/2024

Processo Seletivo para candidatura de bolsistas pesquisadores no projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE.

O Insight Lab (Insight Data Science Lab) e o GREat (Grupo de Redes de Computadores, Engenharia de Software e Sistemas) no desempenho de suas atribuições, vem pelo presente Edital estabelecer as normas que regerão o 2º Processo Seletivo de Pesquisadores de 2024.

Cláusula 1ª – Poderão participar do processo seletivo os candidatos com os seguintes perfis: Pesquisador Doutor e Mestre

Cláusula 2ª – Serão ofertadas a seguintes vagas:

Vagas	Quantidade
Pesquisador Doutor Sênior	1 (+ cadastro de reserva)
Pesquisador Mestre Sênior	1 (+ cadastro de reserva)

- I. Os selecionados trabalharão em um ambiente desafiador e de aprendizado contínuo, e terão contato com pesquisas acadêmicas e tecnologias de ponta, aplicadas aos problemas da sociedade e do FNDE. Terão oportunidade de se relacionar com pesquisadores nacionais e internacionais, além de participar de publicações e conferências nacionais e internacionais.

Cláusula 3ª – Para os candidatos selecionados serão oferecidas bolsas de pesquisa com valores até R\$ 5.000,00 pagas diretamente pela Fundação CETREDE, que gerencia os recursos do projeto.





Cláusula 4ª - O exercício da função de bolsista, previsto neste Edital, não implica em vínculo empregatício com a UFC e a FUNDAÇÃO CETREDE.

Cláusula 5ª - O processo de seleção dos candidatos e o início das pesquisas ocorrerão conforme o seguinte calendário:

Etapas	Data
Inscrição	Até 25/07/2024
Análise curricular	Até 26/07/2024
Entrevista online com os candidatos pré-selecionados	a partir 29/07/2024
Resultado Final	a partir de 31/07/2024
Início das pesquisas	a partir de 01/08/2024

Notas:

(i) Candidatos aprovados deverão assinar um termo de concessão de bolsa com a FUNDAÇÃO CETREDE.





Cláusula 6ª – As competências e habilidades dos bolsistas selecionados, segue no perfil especificado na tabela abaixo:

<u>Perfil</u>	<u>Competências e habilidades desejáveis</u>
Pesquisador Doutor Sênior 1 vaga (+ 01 cadastro de reserva)	Doutorado em Arquitetura e Urbanismo, , Ciência da Computação, Engenharia ou áreas afins, com experiência em docência e pesquisa em universidades, experiência em gestão e planejamento, conhecimento em BIM e tecnologias da construção.
Pesquisador Mestre Sênior 1 vaga (+ 01 cadastro de reserva)	Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Engenharia ou áreas afins, com experiência em pesquisa e desenvolvimento de projetos, conhecimentos na área de governança de dados, habilidades de comunicação e capacidade de trabalhar em equipe, habilidades de comunicação oral e escrita em inglês, experiência na orientação de alunos.

Cláusula 7ª – As propostas de cada candidato deverão seguir a seguinte especificação:

- Cada candidato poderá submeter candidatura para apenas 1 (uma) vaga.

Cláusula 8ª – Se nenhum dos candidatos atender aos critérios do Conselho de Pesquisa, não haverá concessão de bolsas neste processo de seleção.

Cláusula 9ª – As candidaturas devem ser realizadas, pelo candidato, através do preenchimento do formulário no [Google Forms](#). A partir do momento em que a candidatura for submetida à avaliação, presume-se que os candidatos estão cientes de todas as regras estabelecidas neste Edital e que estão de acordo com o seu conteúdo.





Cláusula 10ª - O processo seletivo será realizado pelo coordenador do projeto e equipe por ele definida. A avaliação dos currículos compreenderá o atendimento aos requisitos mínimos e qualificações desejáveis. Dessa forma, a seleção ocorrerá em duas fases, por meio de análise de currículos e entrevistas.

Cláusula 11ª - A participação dos candidatos no presente processo seletivo não é garantia de vinculação ao projeto Plataforma Big Data e IA para Governança dos Programas de Educação Básica do FNDE. Portanto, esse processo seletivo poderá ser revogado unilateralmente, a qualquer tempo, por interesse da coordenação do projeto ou por determinação do Órgão Financiador das bolsas, sem que se estabeleça o dever de reparação aos candidatos às vagas para pesquisador.

Cláusula 12ª - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção deste edital.

Cláusula 13ª - A Seleção objeto do presente edital terá validade de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação de seu resultado, sem possibilidade de prorrogação;

Cláusula 14ª - Decorridos 12 (doze) meses, ocorrerá o arquivamento deste procedimento de seleção e, portanto, novas solicitações de contratação para composição da equipe de celetistas estarão sujeitas à realização de um novo procedimento de seleção, que acontecerá única e exclusivamente a critério da coordenação do Projeto FNDE - UFC e, sobretudo, em conformidade com a vigência do Projeto;

22 de julho de 2024.

Comissão de Seleção:

Profª Dr Jose Antonio de Macedo

Prof.ª Dra. Rossana Maria de Castro Andrade

Profª. Dra. Lívia Almada Cruz

